PORTARIA N° 011/2023

De 11 de janeiro de 2023

"Designa Secretário Geral para assinar e movimentar conta corrente, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Água Boa - MT."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Considerando Portaria nº 002/2023 o qual designa Servidor para o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNA o Senhor **Alceu Penteado Junior**, portador do RG nº 1303653-0 SSP/MT e do CPF nº 887.339.041-20, residente e domiciliado à Rua 17, nº 667, Bairro Guarujá, Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, juntamente com o Presidente Vereador **José Ari Zandoná**, portador do RG nº 269.387 SSP/MT e CPF nº 256.151.810-87, residente e domiciliado à Rua 16 nº 999, Bairro Guarujá para:

Autorizar transferências acima de limites, transferências eletrônicas entre contas, pagamentos de boletos e outros, Emitir cheques; -solicitar saldos, extratos e comprovantes; -requisitar talonário de cheques; -retirar cheques devolvidos; -endossar cheques; -sustar/contraordenar cheques; -cancelar cheques; -baixar cheques; -efetuar resgate de aplicações financeiras; -cadastrar, alterar e desbloquear senhas; -efetuar pagamentos porte meio eletrônico; -efetuar transferências por meio eletrônico- consultar contas/aplicação, programas e repasses de recursos; -liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; -solicitar saldos/extratos de investimentos; -emitir comprovantes; -consultar obrigações do débito direto autorizado, autorizar servidores a ter acesso ao gerenciador financeiro, retirar talonários, entre outras que se fizerem necessárias a gerencia da Conta Corrente nº 8151-5, Agência 1317-x do Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 11 de janeiro de 2023.

José Ari Zandoná
Presidente
CPF nº 256.151.810-87

Alceu Penteado Júnior
Secretário Geral
CPF nº 887.339.041-20

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 011/2023

"Designa Secretário Geral para assinar e movimentar conta corrente, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Água Boa - MT."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Considerando Portaria nº 002/2023 o qual designa Servidor para o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNA o Senhor **Alceu Penteado Junior**, portador do RG nº 1303653-0 SSP/MT e do CPF nº 887.339.041-20, residente e domiciliado à Rua 17, nº 667, Bairro Guarujá, Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, juntamente com o Presidente Vereador **José Ari Zandoná**, portador do RG nº 269.387 SSP/MT e CPF nº 256. 151.810-87, residente e domiciliado à Rua 16 nº 999, Bairro Guarujá para:

Autorizar transferências acima de limites, transferências eletrônicas entre contas, pagamentos de boletos e outros, Emitir cheques; -solicitar saldos, extratos e comprovantes; -requisitar talonário de cheques; -retirar cheques devolvidos; -endossar cheques; -sustar/contraordenar cheques; -cancelar cheques; -baixar cheques; -efetuar resgate de aplicações financeiras; -cadastrar, alterar e desbloquear senhas; -efetuar pagamentos porte meio eletrônico; -efetuar transferências por meio eletrônico- consultar contas/ aplicação, programas e repasses de recursos; -liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; -solicitar saldos/extratos de investimentos; -emitir comprovantes; -consultar obrigações do débito direto autorizado, autorizar servidores a ter acesso ao gerenciador financeiro, retirar talonários, entre outras que se fizerem necessárias a gerencia da Conta Corrente nº 8151-5, Agência 1317-x do Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 11 de janeiro de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

CPF nº 256.151.810-87

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CPF nº 887.339.041-20

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (http://www.CamaradeAltoParaguai.com.br), e dos Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), ASSINADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT E A EMPRESA GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.936/0001-35, com sede e foro jurídico na Av. XV de Novembro, nº 85, bairro Centro, município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela senhora, **Márcia Leite de Oliveira**, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF Nº 630.675.101-78, residente e domiciliada nestas Cidade de Alto Paraguai/ MT, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supras identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato 001/2022 até a data de 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo será reajustado em 5,90%, atendendo ao disposto contratual e dentro do índice do IGPM (índice geral de preços – mercado). Passando o valor do contrato para **R$ 7.624,80** (Sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) divididos em **12 parcelas** iguais de **R$ 635,40** (Seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) pagos mensalmente, a partir de 02/01/2023;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.42.00 - Serviços de processamento de dados.

Fonte 100

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada na Clausula vigésima do contrato originário, e também pelo art. 57, inciso IV, bem como pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal nº 8. 666/ 93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Diamantino - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Paraguai - MT, 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA DE ALTO PARAGUAI **24.977.936/0001-35** **CONTRATANTE**	**GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME** **15.507.854/0001-36** **CONTRATADA**